

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 005/2020**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 2.485/2020.**

**DATA: xxxx de julho de 2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE – UBS DE ENTRE RIOS DO SUL-RS, COM CARGA HORÁRIA 200 HORAS MENSAIS.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Técnica em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde, carga horária 200(duzentas) horas semanais:

Considerando que servidora lotada no cargo de Técnica em Enfermagem, senhora Neuza Baccin, encontra-se em faixa etária de risco, acima de 60(sessenta) anos.

Considerando o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

Considerando o estado de calamidade pública decretado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal através do Decreto Municipal nº 2.485/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 01 de julho de 2020.

**HELLEN RODRIGUES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **ORDEM DE VERIFICAÇÃO**

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 13 de julho de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS**

Ao Exmo  
Jairo Paulo Leyter  
Prefeito Municipal  
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Técnica em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde, carga horária 200(duzentas) horas semanais.

06.02 339039000000 2006 Manutenção Programa Saúde Humanizada

Atenciosamente,

**DOUGLAS BIGOLIN**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE  
PREÇO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.**

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa Cuidado's Serviços de Enfermagem Ltda.

Igualmente, informamos que a proposta apresentada pela empresa Cuidado's Serviços de Enfermagem Ltda, CNPJ nº 26.853.800/0001-49 está com os preços praticados pela Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul-RS.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao  
Departamento de Assessoria Jurídica

Encaminho para manifestação jurídica o pedido de contratação por dispensa de licitação em epígrafe.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentado pela empresa Cuidado's Serviços de Enfermagem Ltda, conforme documentos acostados a este processo.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Técnica em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde, carga horária 200(duzentas) horas semanais.

**CONTRATADO:** Cuidado's Serviços de Enfermagem Ltda.

**CNPJ:** 26.853.800/0001-49.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.687,17 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) mensal;

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.435,85 (treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) 5(cinco) meses;

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2020 podendo ser aditivado se perdurar a pandemia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 2.485/2020.

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Técnica em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde, carga horária 200(duzentas) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que servidora lotada no cargo de Técnica em Enfermagem, senhora Neuza Baccin, encontra-se em faixa etária de risco, acima de 60(sessenta) anos;

**CONSIDERANDO** que a contratação terá vigência até o final do exercício de 2020, em função da situação instável que se encontra o país em relação a pandemia, podendo ser revogado e/ou aditivado, conforme aumento ou diminuição dos casos do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal através do Decreto Municipal nº 2.485/2020;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a importância de proporcionar aos munícipes um atendimento de qualidade no enfrentamento ao surto do coronavírus (COVID-19), bem como tomar medidas voltadas ao enfrentamento a situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 2.485/2020 de 29 de maio de 2020, em seu Art. 3º, através de adoção de medidas permanentes e segmentadas com a finalidade de dar continuidade ao serviço público, essencial e não essencial;

**CONSIDERANDO** alteração nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, através da Medida Provisória nº 961/2020.

Art. 4º , da Lei 13.979/2020– É Dispensável a licitação:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 24, da Lei 8.666/93 – É Dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul-RS, 30 de julho de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa Cuidado's Serviços de Enfermagem Ltda, tendo como fundamentação legal **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 e MP nº 961/2020, Decreto Municipal nº 2.485/2020.**

Entre Rios do Sul-RS, 31 de julho de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Processo de dispensa de licitação nº 005/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Técnica em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde, carga horária 200(duzentas) horas semanais.

Contratado: Cuidado's Serviços de Enfermagem Ltda.

CNPJ nº 26.853.800/0001-49.

Valor: R\$ 2.687,17 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) mensal;

Valor total: R\$ 13.435,85 (treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) 5(cinco) meses;

Prazo vigência do contrato: Até 31/12/2020 podendo ser aditivado se perdurar a pandemia.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 2.485/2020.

Contrato: nº 100/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 31 de julho de 2.020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito**